



PASSATEMPO “SÓ GANHA QUEM MARCA”

REGULAMENTO

Artigo 1º Âmbito e Aplicação

1. O Passatempo “SÓ GANHA QUEM MARCA” visa desafiar a criatividade dos seguidores da CUF na rede social INSTAGRAM.
2. Através do Passatempo a CUF irá assim premiar 3 seguidores da sua página que participem no Passatempo
3. Para participar no Passatempo, os participantes devem (i) ser seguidores da perfil da CUF no Instagram, (ii) colocar no comentário da publicação do Passatempo a razão pela qual merecem ganhar uma camisola autografada pela Seleção e (iii) devem identificar dois amigos na publicação.
4. Aos vencedores será atribuída uma camisola autografada pela Seleção A.
5. O Passatempo é organizado exclusivamente pela Direção de Marketing da CUF.

Artigo 2º Condições de Participação

1. O Passatempo destina-se exclusivamente aos seguidores da página CUF do Instagram.
2. Está expressamente vedada a participação no Passatempo a colaboradores da CUF.
3. Cada seguidor da página CUF do Instagram poderá participar uma única vez.
4. Ao participar neste Passatempo, cada concorrente autoriza expressamente a reprodução e a publicação da sua frase na página do Instagram da CUF, e bem assim, da identificação do seu perfil, o qual poderá conter nome de utilizador e fotografia.
5. O Passatempo decorrerá entre as 00h do dia 4 de março de 2022 e as 23h59 do dia 9 de março de 2022. Todas as participações enviadas posteriormente não serão contabilizadas.
6. Os vencedores serão anunciados no dia 10 de março de 2022.
7. Serão selecionadas como vencedores as participações que o júri da CUF entender como mais criativas.

Artigo 3º
Composição e competência do júri

1. O júri do presente Passatempo será composto por 4 colaboradores da Direção de Marketing da CUF.
2. O júri procederá à avaliação e escolha dos vencedores, não existindo possibilidade de reclamação ou recurso da respetiva decisão.

Artigo 4º
Prémios

1. Aos vencedores será atribuída uma camisola autografada pela Seleção A
2. Os prémios atribuídos são pessoais e intransmissíveis.
3. Os prémios não poderão ser convertidos em dinheiro ou trocados por qualquer outro bem ou serviço.

Artigo 5º
Atribuição dos prémios

1. Os prémios serão atribuídos segundo a originalidade da frase apresentada como resposta ao post da CUF para o efeito colocado na página CUF do Instagram, nos termos devidamente descritos no presente Regulamento.
2. Os concorrentes premiados e anunciados na página do Instagram da CUF deverão entrar em contacto via e-mail para gestaodamarca@cuf.pt até às 23h59 do dia 10 de março de 2022.
3. Caso os concorrentes premiados não entrem em contacto com a CUF através do e-mail gestaodamarca@cuf.pt até às 23h59 do dia 10 de março de 2022, serão escolhidos novos concorrentes premiados.
4. A data e a forma de envio dos prémios aos vencedores serão acordadas entre a CUF e os concorrentes premiados, através dos contactos pessoais dos mesmos que terão de ser fornecidos através de e-mail enviado à organização do Passatempo.

Artigo 6º
Disposições Finais



1. A organização reserva-se o direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Passatempo, a todo o tempo, qualquer que seja a causa. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou explicação.
2. Os elementos solicitados são obrigatórios para a participação neste Passatempo, pelo que serão recolhidos, no âmbito deste Passatempo, os seguintes dados: nome, e-mail e morada para onde devemos enviar o prémio.
3. A CUF, S.A., com NIPC 502 884 665 e com sede na Avenida do Forte nº 3, Edifício Suécia III, Piso 2, 2790-073 Carnaxide, é responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos, os quais serão utilizados exclusivamente para a gestão e para o processamento do presente Passatempo
4. Nos termos da legislação aplicável, o titular dos dados poderá solicitar o acesso, retificação, oposição, eliminação, limitação do tratamento relativamente aos seus dados pessoais, ou retirada de consentimento contactando o Encarregado de Proteção de Dados da CUF, através de <https://www.cuf.pt/contactos> selecionando o Assunto Proteção de Dados.
5. Nos termos da lei, é garantido ao titular dos dados o direito de, através dos meios acima referidos, retirar o consentimento ora dado, o que não invalida, no entanto, o tratamento dos dados efetuado até essa data com base no consentimento previamente dado.
6. Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, o titular dos dados tem direito a apresentar uma reclamação à CNPD ou a outra autoridade de controlo competente nos termos da lei, caso entenda que o tratamento dos seus dados pela CUF viola o regime legal em vigor a cada momento.
7. A participação neste Passatempo pressupõe a aceitação integral deste Regulamento, bem como o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais no âmbito do mesmo.
8. A resolução de casos omissos no presente documento é da responsabilidade da organização.